



ISSN: 2594-679X

## A INFANTILIZAÇÃO DA MULHER NA PORNOGRAFIA COMO FERRAMENTA DE NORMALIZAÇÃO DA PEDOFILIA

*THE INFANTILIZATION OF WOMEN IN PORNOGRAPHY AS A TOOL FOR THE NORMALIZATION OF PEDOPHILIA.*

Ana Júlia dos Santos Biondo<sup>1</sup>

Leonardo Corrêa Sobrinho<sup>2</sup>

Maria Julia Rocha Gonçalves de Oliveira Abrão<sup>3</sup>

Yasmin Cardoso Aurea<sup>4</sup>

Yasmim Prestes Costa<sup>5</sup>

Julia Molitor Souza Picolo<sup>6</sup>

[anajulia.biondo@hotmail.com](mailto:anajulia.biondo@hotmail.com)

### RESUMO

O presente estudo trata-se de um ensaio teórico que abordará como a infantilização das mulheres dentro da mídia, mais especificamente na indústria pornográfica, contribui para a normalização da pedofilia. Dentro desse escopo, busca-se investigar a ligação entre a infantilização de mulheres na indústria pornográfica e a normalização da pedofilia por meio de um aprofundamento a respeito da história da pornografia e o que se define por pedofilia no Brasil, bem como uma análise da conexão entre padrões de beleza e/ou comportamentos femininos e a pedofilia, e uma discussão visando explorar a linha tênue entre o conteúdo fetichista produzido e consumido a pedofilia. O objetivo em tese é o desenvolvimento de uma análise (ou estudo) cultural, que tem como foco um aprofundamento em processos socioculturais.

**Palavras-chaves:** Infantilização da mulher; Pornografia; Pedofilia; Estudo de gênero; Análise cultural.

### Abstract:

This study is a theoretical essay that will address how the infantilization of women in the media, specifically in the pornographic industry, contributes to the normalization of pedophilia. Within this scope, it seeks to investigate the link between the infantilization of women in the pornographic industry and the normalization of pedophilia through an in-depth examination of the history of pornography and the definition of pedophilia in Brazil, as well as an analysis of the connection between beauty standards and/or female behaviors and pedophilia, and a discussion aimed at exploring the fine line between fetishistic content

---

1 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

2 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

3 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

4 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

5 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG

6 Discente do curso de Psicologia no Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG



ISSN: 2594-679X

produced and consumed and pedophilia. The goal is the development of a cultural analysis (or study) focused on the deepening of a sociocultural processes.

**Keywords:** Infantilization of women; Pornography; Pedophilia; Gender studies; Cultural analysis.

## 1. Introdução

Considera-se criança, segundo a lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências, o sujeito até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade. Com isso em mente, entende-se o termo “infantilização” como o ato ou efeito de infantilizar-se. É o processo de infantilizar um indivíduo que não se encontra mais no período de vida denominado como infância. Neste estudo, contudo, o propósito está em analisar, designadamente, a infantilização de mulheres, tanto na sociedade como um todo, quanto na pornografia, de maneira mais específica. Essa infantilização se faz presente de diversas formas, as quais serão abordadas com maior profundidade posteriormente.

Segundo o texto “Pornografia e o ocidente” publicado pelo psicólogo e psicanalista Paulo Roberto Ceccarelli, em 2011, a etimologia da palavra “pornografia” difere-se em lugares diferentes as quais ela surgiu. Como por exemplo, no grego a palavra porn(o) refere-se a prostituta ou depravada, já o graphein, é a escrita de algum material voltado ao erotismo e excitação. Entretanto, no dicionário da língua portuguesa “Houaiss”, a definição se mostra como: “característica do que fere o pudor; obscenidade, indecência”.

Considerando o fato da pornografia ter como único objetivo o prazer momentâneo, torna-se necessária uma constante inovação de conteúdos para sua permanência e relevância no mercado, por meio da criação de substâncias que satisfaçam as demandas dos sujeitos. Quanto mais conteúdo for consumido pelo sujeito, mais específicas essas demandas podem se tornar, uma vez que se trata de uma busca constante por maior satisfação. Assim, atinge-se uma fase em que os conteúdos pornográficos produzidos e consumidos podem ultrapassar normas morais e éticas.

O tema proposto surge como um questionamento essencial diante de um cenário contemporâneo permeado por debates sobre a representação da mulher na indústria pornográfica e seus impactos sociais e psicológicos. Por isso, a questão central direciona o



ISSN: 2594-679X

foco para uma problemática complexa que merece atenção no âmbito científico e social. Nesse sentido, é notável que a infantilização da mulher na pornografia contribui para uma percepção distorcida e objetificada do corpo feminino, visto que a representação de mulheres adultas com traços juvenis ou comportamentos infantilizados pode criar uma falsa equivalência entre a sexualidade adulta e a infância.

Presente desde o século XX, a indústria pornográfica passa a ser uma mídia de peso, criando filmes voltados a práticas de relações sexuais, mas para além disso, a criação de uma estética irreal, voltada para um olhar majoritariamente masculino. Sendo assim, pode contribuir para a perpetuação de estereótipos de gênero prejudiciais e reforçar dinâmicas de poder desiguais entre os sexos. Além disso, com o fácil acesso à pornografia e a disseminação de conteúdo sexualmente explícito com mulheres jovens e adolescentes, há a preocupação sobre a dessensibilização em relação à exploração sexual de menores, consequentemente levando à uma normalização da pedofilia.

Dessa forma, considerando o aumento da disponibilidade e do acesso à pornografia, a compreensão dos vínculos entre a infantilização da mulher na pornografia e seus efeitos que contribuem para a normalização da pedofilia é fundamental para proteger os direitos e a segurança das mulheres, jovens e crianças. Assim, em um contexto de espetacularização do corpo feminino, percebe-se que corpos e características infantis se tornam cada vez mais procurados em sites de pornografia. Além disso, ao erotizar características associadas à infância e à inocência, a pornografia reforça, mais uma vez, estereótipos prejudiciais e incentiva a exploração sexual de jovens e crianças.

Com uma melhor compreensão sobre os mecanismos pelos quais a infantilização da mulher na pornografia influencia a normalização da pedofilia, é possível que se desenvolvam estratégias mais eficazes para prevenir e combater a exploração sexual e a normalização de comportamentos prejudiciais, cada vez mais expostos e presentes na indústria pornográfica. Logo, este ensaio teórico proporciona uma compreensão mais profunda dos mecanismos pelos quais a pornografia incentiva atitudes e comportamentos violentos, contribuindo para uma ampliação do conhecimento sobre um dos impactos negativos da pornografia na sociedade e oferecendo uma base para futuras investigações.



ISSN: 2594-679X

## 2. Método

O presente ensaio teórico contém caráter qualitativo, com a intenção de investigar e descrever a ligação entre a infantilização das mulheres na indústria pornográfica e a normalização da pedofilia. Trata-se, portanto, de um ensaio teórico, com dados extraídos de artigos científicos, qualitativos e quantitativos, livros teóricos, leis, e uma minissérie documental, que foi utilizada com a finalidade de criar um diálogo entre a teoria e a prática. Ao construir a base de revisão de literatura, foram utilizadas palavras-chave como: pornografia, pedofilia, normalização, infantilização, mulher, jovem. Tais artigos estão publicados e anexados em sites como a SciELO, LILACS, artigos de autoria própria e outros em trabalhos de graduação ou pós-graduação de alunos em suas devidas áreas nas universidades.

Ao longo da produção do ensaio teórico, as palavras-chaves ajudam a filtrar os artigos de maneira que contemplasse o tema como um todo. Para isso, traça-se palavras como: pornografia, pedofilia e infantilização. Elas irão auxiliar a perquirir, isto é, uma investigação minuciosa do objeto estudado, sendo também enquadrada nos critérios de inclusão. Tais materiais publicados transfazem entre os anos de 1940 a 2024. Tanto na introdução, quanto no desenvolvimento, a cronologia está sendo delimitada da maneira citada previamente, para contemplar a contemporaneidade. Outros critérios incluídos são documentos que estão inseridos em fontes históricas, leis e concepções jurídicas, legais e conceituais.

## 3. A história da pornografia

A indústria pornográfica audiovisual teve seu início aproximadamente em paralelo a indústria do cinema, no início do século XX; as produções atingiram públicos e faturamentos cada vez maiores à medida que novas tecnologias de reprodução foram inseridas no cotidiano de consumo da população. Segundo Coopersmith (2000), o lançamento do videocassete (VHS) foi "o evento mais significativa na indústria de filmes adultos da história e junto com o filme Garganta Profunda, o ímpeto para a revolução em pornografia hard-core". O VHS reduziu custos de distribuição e produção, o que ajudou a expandir a audiência de filmes



ISSN: 2594-679X

pornográficos. No início, assistir a um filme pornográfico era uma experiência em grupo, mas a chegada do VHS tornou a experiência mais individualizada. A mesma lógica se deu com a chegada dos DVD's e, em seguida, com o advento da internet.

Coopersmith (2000) aponta que essas transformações provocaram mudanças nas produções: a indústria passou a desenvolver novos nichos para diferenciar seus produtos, ao passo que aumentaram, também, as produções caseiras. Assim, após a facilitação da produção de filmes pornográficos, a diferenciação entre as produções se deu através de criação de conteúdos com atos menos tradicionais sexualmente, muitas vezes até violentos.

A prática “ritualizada” ou coletiva de cinema ou de televisão cedeu lugar a um consumo individualista, desunificado, self-service. A era do hiperespetáculo não é apenas aquela do espetáculo onipresente, mas também a do espetáculo sob demanda, em que o consumidor se torna um programador autônomo e personalizado (Lipovetsky, 2015, p.187)

O corpo feminino é tratado como um produto midiático, e nesse cenário, a mídia segue exercendo sua função ideológica para a perpetuação do status quo. Segundo a pesquisa “Film study: Men talk and women show skin”, mulheres em filmes não pornográficos têm 3 vezes mais chance de aparecerem parcialmente nuas ou com roupas provocantes, comparado a personagens masculinos.

Cabe salientar que, segundo Kassia Wosick, professora de sociologia da New Mexico State University, filmes pornográficos são produzidos por uma indústria avaliada em 97 bilhões de dólares. Nessa perspectiva, Andrea Dworkin (1981) faz uma importante observação ao frisar o significado do termo “pornografia”, dado que ele não simboliza algo como "escrever sobre sexo" ou "escrever sobre corpos nus", segundo a autora:

A pornografia contemporânea estritamente e literalmente está de acordo com significado da raiz da palavra: a representação gráfica de prostitutas vis, ou, na nossa língua, vagabundas, vacas (como em: gado sexuais, bens sexuais), vadias. A palavra não mudou o seu sentido e o gênero não está errado" (Dworkin, 1981, p. 201).

Portando, A pornografia é e sempre foi produzida por homens para o consumo de homens, com uma visão da mulher vinda de olhares masculinos, significando que a narrativa sexual feminina é moldada pelo olhar e interpretação masculino do que é o prazer feminino, assim como o corpo ideal feminino e os comportamentos desejáveis de acordo com o patriarcado.



ISSN: 2594-679X

#### 4. A pedofilia no Brasil

De acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial da Saúde (OMS), a pedofilia é classificada como um transtorno de preferência sexual (F65.4). Esta classificação enfatiza que a pedofilia é uma condição clínica que requer intervenção e tratamento por profissionais de saúde mental. Seto (2008) define a pedofilia como "um interesse sexual primário e persistente em crianças pré-púberes, geralmente definidas como aquelas menores de 13 anos". Além disso, o autor destaca que a pedofilia é uma condição psiquiátrica complexa que pode envolver diferentes graus de intensidade e manifestação. Essa atração pode incluir fantasias sexuais, comportamentos ou práticas sexuais.

Tal definição coloca em destaque a natureza preocupante dessa condição, que envolve a atração sexual por indivíduos que não possuem maturidade emocional ou física para consentir em atividades sexuais. Esta visão é corroborada por estudos psicológicos e psiquiátricos, que apontam para uma variedade de fatores que podem contribuir para o desenvolvimento da pedofilia, incluindo aspectos genéticos, ambientais e neurobiológicos (LANGEVIN et al., 2009). É importante ressaltar que a pedofilia é considerada uma condição psiquiátrica, e não necessariamente um crime em si, a menos que se manifeste em ações ilegais, como o abuso sexual de crianças.

A Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial da Saúde (OMS) é uma referência fundamental para a compreensão e diagnóstico de condições de saúde mental em todo o mundo. No que diz respeito à pedofilia, a CID-10 a classifica como um transtorno de preferência sexual (F65.4), destacando sua natureza clínica e a necessidade de intervenção por profissionais de saúde mental (OMS, 1993). Essa classificação reforça a visão da pedofilia como uma condição médica que requer atenção especializada e tratamento adequado. Ao identificar a pedofilia como um transtorno de preferência sexual, a CID-10 enfatiza a importância de abordagens terapêuticas específicas para lidar com os aspectos psicológicos e comportamentais dessa condição (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2013).



ISSN: 2594-679X

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a principal legislação que protege os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Ele define diversos tipos de violência e estabelece medidas de proteção. Promulgado em 1990, o ECA é uma das legislações mais importantes no contexto brasileiro quando se trata da proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Ele representa um marco jurídico que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta em todas as esferas sociais, políticas e jurídicas (BRASIL, 1990).

Segundo o ECA, a pedofilia é considerada uma violação dos direitos fundamentais das crianças. O texto do estatuto define diversos tipos de violência, incluindo a violência sexual, e estabelece medidas de proteção para prevenir e punir tais condutas. No artigo 4º do ECA, fica estabelecido que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

A pedofilia, como violação dos direitos das crianças, é criminalizada pelo ECA e sujeita a punições conforme estabelecido na legislação brasileira. O estatuto visa proteger a integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes, reconhecendo sua condição de vulnerabilidade diante de práticas abusivas e exploratórias, como o abuso sexual infantil. A aplicação efetiva do ECA e o fortalecimento das políticas de proteção à infância são fundamentais para garantir um ambiente seguro e saudável para as futuras gerações (BRASIL, 1990).

Quanto ao Código Penal é previsto punições para crimes de natureza sexual, incluindo a pedofilia. Os principais crimes relacionados à pedofilia são o estupro de vulnerável (artigo 217-A), corrupção de menores (artigo 218) e pornografia infantil (artigo 241). O Código Penal Brasileiro é uma das principais ferramentas legais no combate aos crimes de natureza sexual, incluindo a pedofilia. Ele estabelece punições para condutas que atentam contra a integridade sexual de crianças e adolescentes, reconhecendo a gravidade desses delitos e a necessidade de proteção das vítimas (BRASIL, 1940).

O estupro de vulnerável, tipificado no artigo 217-A do código, consiste em manter relação sexual ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos, sujeitando-o a uma



ISSN: 2594-679X

situação de vulnerabilidade devido à idade, condição física ou mental. Essa conduta é considerada crime hediondo e possui penas mais severas (BRASIL, 1940).

## **5. A mulher infantilizada**

Partindo do princípio de que o sistema patriarcal é um sistema de exercício de poder masculino, podemos refletir sobre as ferramentas que ajudam a sustentar esse poder ao longo do tempo. Wolf (1990) cunhou o termo “Mito da Beleza” como a forma como a soberania masculina foi imposta às mulheres por meio da estética a partir do momento em que não era mais possível ser imposta por outros meios, como, por exemplo, o financeiro, após a conquista da participação das mulheres no mercado de trabalho no período pós-guerra.

Quanto mais numerosos foram os obstáculos legais e materiais vencidos pelas mulheres, mais rígidas, pesadas e cruéis foram as imagens da beleza feminina a nós impostas. (Wolf, 1990, p.25). A partir desta lógica, verifica-se uma outra ferramenta de opressão, pautada na jovialidade como padrão de beleza e representada pela infantilização das mulheres. Este fenômeno opera ao associar a mulher à uma persona doce, inocente e submissa. O culto à juventude se mostra presente na ascensão, popularização e acesso progressivamente mais facilitado a procedimentos estéticos e tratamentos “anti idade”, tratamentos de “rejuvenescimento”, tratamentos “preventivos”, entre outros. Friedan (1963) já abordava o assunto em *A Mística Feminina*, apontando que a infantilização funciona como uma camada quase invisível de exercício de poder, defendendo também que o comportamento infantilizado imposto à mulher é estratégico:

Essencialmente conclui-se que, enquanto a mulher permanecer "infantil", menos capaz de tomar decisões, mais dependente dos pais para a iniciação e orientação no comportamento e atitudes, mais presa a eles, a ponto de achar difícil separar-se, ou enfrentar sua desaprovação, mostrar indícios de pouca emancipação emocional terá maiores dificuldades que o homem em habituar-se à norma cultural de lealdade primária à família que ela mais tarde estabelecer. É possível, naturalmente, que o único efeito da superproteção seja a criação de uma dependência generalizada, que se transferirá para o marido e lhe permitirá aceitar mais prontamente o papel de esposa numa família que apresenta ainda várias características patriarcais. (FRIEDAN, 1963, p.117)





ISSN: 2594-679X

A exploração de aspectos infantis como potencialmente eróticos faz parte do fenômeno da pedofilização, segundo a psicóloga e pesquisadora Jane Felipe de Souza, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ela aponta a contradição existente entre a criação de leis que protegem as crianças ao passo que seus corpos são inseridos em um contexto de espetacularização precoce da sexualidade. A pedofilização se manifesta para muito além dos filmes pornográficos: programas de TV, jogos, músicas, propagandas, filmes, moda, dentre outros. SOUZA (apud CANELLA, 2011) complementa, dizendo que essa prática funciona como uma preparação ou preâmbulo para o assédio e/ou abuso de exploração sexual.

No Brasil, os 25 primeiros resultados do Google para o termo 'novinha' vêm atrelados a conotações sexuais referentes a menores de idade ou mulheres jovens (entre 15 a 20 anos, aproximadamente). É um termo naturalizado, que se faz presente em músicas sertanejas, funks e brega funks, como por exemplo em "Vem novinha" de Henrique e Juliano e "Oh novinha" de MC Don Juan, que possui acima de 90 milhões de visualizações na plataforma do YouTube em 2024. Além desse termo é possível encontrar músicas onde a figura masculina é referida como 'papai', tendo exemplo 'Desce pro papai' de Kkmcreal e 'Agrada o papai que tu monta' de Mc Binn e Mc Kekel. A junção desses termos revela nas músicas a extrema sexualização da mulher e a necessidade masculina de ser uma figura de autoridade, onde exerce um papel submisso, tal como uma criança.

Outro exemplo a ser citado é a problemática referente à infantilização da mulher japonesa e a sexualização extrema de menores de idade no Japão. Sendo um grande centro de cultura pop, o Japão é famoso por produzir animações (animê) de vários gêneros, e dentre eles o 'hentai' (que significaria perversão/pervertido). Majoritariamente consumido por homens, existem diversas subcategorias dentro do gênero 'hentai', uma delas sendo a lolicon (advindo de lolita), que possui como foco o retrato de personagens com características infantis -tanto físicas quanto comportamentais- em situações sexuais, por vezes praticadas com personagens masculinos maiores de idade, como professores.

Apesar da Organização das Nações Unidas (ONU) no Japão ter solicitado a proibição de materiais possivelmente relacionados com a sexualização de crianças e adolescentes, essa medida foi revogada. Por mais que esteja em vigor uma lei anti-pedofilia no país, existem diversas 'lacunas' que permitem a distribuição de material sexualmente implícito com crianças e adolescentes, tendo exemplo disso a comercialização de DVD's e fotos de menores



ISSN: 2594-679X

de idade em trajes de banho acompanhados por censura nas partes íntimas. Ainda em 2014, foram registrados no Japão 1.828 casos de pornografia infantil, afetando um total de 746 crianças, segundo dados da polícia japonesa (CANELLA, 2021, p. 09).

## 6. Resultados

A pesquisa das palavras-chave e suas combinações na plataforma de pesquisa LILACS resultou, ao total, em 53 artigos, baseados em critérios de inclusão e exclusão no período de 2014-2024 e no idioma Português; foram escolhidos os artigos que possuem proximidade com os objetivos da pesquisa, que após uma análise baseada no título e nos resumos, foram reduzidos para 10 artigos que abordam ou a pedofilia, ou a pornografia, não encontrando resultados satisfatórios para os termos “normalização” ou “infantilização”.

A pesquisa dos termos "pornografia" and "pedofilia" gerou 9 resultados, dos quais foram aproveitados 5 artigos. Neles, foram tratados os temas: representações de adolescentes na internet, “sexting ou pedofilia?”, a criminalização das fantasias sexuais, considerações sobre pedofilia e conhecimento sobre pornografia infantil na rede. Os 4 artigos excluídos abordaram temas que se afastaram do objetivo do texto redigido, são eles: violência sexual e aborto legal, erotismo e amor, e por último, a pornografia na mídia impressa.

A pesquisa dos termos “pornografia” and “mulher” gerou 20 resultados, não gerando resultados satisfatórios. Foram abordados temas como: violência entre parceiros íntimos, expectativas de homens trans acerca dos relacionamentos afetivo-sexuais pós-transição, a “coisa” em psicanálise, expressões de homofobia, exposição íntima online de mulheres, pornografia de vingança, consumo de pornografia e relacionamento amoroso, concepção binária cis-heteronormativa da psicanálise, impasses da passagem de menina a mulher na anorexia, imagens e representações do corpo feminino relacionados ao uso de drogas, strip tease masculino, feminicídio, sexualidade entre adolescentes, do desejo ao amor, mulher e vitimização, o erotismo na relação mãe-bebê.

Foi pesquisado o termo “pedofilia”, que apesar de abrangente, foi reduzido para 27 artigos após os filtros de período e idioma. Desta forma, 5 artigos foram considerados pertinentes para o objetivo do ensaio teórico, abordando os temas: a psicanálise e o mundo do pedófilo, violências sexuais infanto-juvenis e a produção de categorias sociais, um olhar



ISSN: 2594-679X

contemporâneo sobre a pedofilia, o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e por último, a criança na visão de homens acusados de abuso sexual. Nos artigos excluídos por não serem considerados interessantes para a pesquisa, foram abordados os temas: controvérsias sobre a categoria “pedofilia” no DSM, considerações sobre o transtorno parafílico, castração química, informações médico-legais sobre a pedofilia para o profissional da saúde, bioética e sexualidade, mitos e realidades sobre abuso sexual, uma proposta terapêutica para a pedofilia e a pedofilia como uma forma de perversão.

A pesquisa pelos termos “pornografia” and “jovem” or “jovens” em português rendeu 15 resultados, quase todos repetidos em relação às pesquisas de “pornografia” com “pedofilia” e “mulher”; dos resultados diferentes, destacam-se 2 artigos que abordaram os temas: atitudes de jovens frente à pornografia e suas consequências, fantasia e pornografia relacionados às transformações do desejo em tempos atuais. Os artigos excluídos abordaram se distanciaram da proposta do ensaio teórico, por abordarem os temas: a influência da pornografia na construção da masculinidade, influências da pornografia durante a pandemia da COVID 19, sexting entre jovens, consumo de Viagra entre jovens, adicção com cybersexo.

Já a pesquisa das palavras-chave e suas combinações na plataforma de pesquisa SciELO resultou, ao total, em 28 artigos, que após critérios de inclusão e exclusão baseados no período de 2010-2024, no idioma português, além da proximidade dos artigos com os objetivos da pesquisa, foram reduzidos para 9 artigos que abordam ou a pedofilia, ou a pornografia, não encontrando resultados satisfatórios para os termos “normalização” ou “infantilização”, assim como adicionar o termo “mulher” em combinações não adicionou novos artigos para a pesquisa.

A pesquisa dos termos “pornografia” and “mulher” não rendeu resultados; ao adicionar “or infantilização” na pesquisa, foi obtido 1 resultado que foi excluído, por se tratar da análise de um livro como best-seller erótico. Então, ao reformular a pesquisa, foram utilizados os termos “pornografia” or “pedofilia” and “mulher” or “infantilização”, obtendo 15 resultados, entre eles os 4 previamente aprovados com a pesquisa “pedofilia” and “pornografia”, adicionando-se à eles outros 5 artigos, totalizando 9 artigos aprovados. Entre os selecionados, foram abordados temas como: reflexões sobre “quem é o pedófilo”, a permissividade com crianças, a construção social da pedofilia em múltiplos planos, um olhar contemporâneo sobre a pedofilia e a genealogia do processo de criminalização da pedofilia no



ISSN: 2594-679X

Brasil. Foram excluídos os artigos que se distanciaram da proposta, por abordar temas como: psiquiatria e bioética, exames forenses de abuso sexual infantil, castração química, pedofilia e transtorno bipolar, e alterações sexuais na epilepsia.

A pesquisa do termo “pedofilia” or “pornografia” and “normalização” não gerou resultados; o termo “infantilização” gerou 8 resultados, todos excluídos por tratarem de temas como: dinâmicas familiares, cuidadores de idosos, pedagogia; ao mudar o termo para “infantilização” and “mulher”, não foram obtidos resultados.

## 7. Discussão

A minissérie documental “Beyond Fantasy” tem como premissa, segundo seu próprio website, colocar o consumidor de conteúdos pornográficos diante de alguns dos mais conhecidos produtores e atrizes desse ramo, que descrevem, em suas próprias palavras, uma indústria que obtém lucro por meio de abuso, coerção e violação de ética (Nolot, 2024). O documentário tem início no episódio “Barely Legal”, no qual o tópico abordado é a infantilização da mulher nessa categoria de mídia, igualmente ao enfoque deste ensaio teórico.

A Child Pornography Prevention Act (CPPA) foi uma lei declarada em 1996 nos Estados Unidos, com o propósito de restringir a pornografia infantil na internet. Já a Child Online Protection Act (COPA), de 1998, restringe o acesso de menores de idade a qualquer material na internet que possa causá-los danos. Ambos movimentos foram destinados à proteção de menores de idade, entretanto, uma das provisões da CPPA, onde também era incluído nas restrições da pornografia infantil na internet qualquer um que “aparente [ser de menor]” ou que “transmita a impressão [de ser de menor]”, foi barrada pela Suprema Corte do Estados Unidos, por ser considerada “inconstitucionalmente vaga” e “excessivamente ampla” (Mota, 2002, p. 89).

Segundo Tracy Sweet, atriz de conteúdos pornográficos e entrevistada para o episódio “Barely Legal” do documentário citado previamente, a pornografia é uma fantasia, construída exclusivamente para que o espectador possa consumir o que não pode obter no mundo real. Portanto, cabe afirmar que a indústria pornográfica se apossou da brecha legal advinda da CPPA para abrir caminho para a produção de conteúdos capazes de burlar a lei. Esses



ISSN: 2594-679X

conteúdos pertencem à categoria nomeada “barely legal”, traduzido para o português como “quase ilegal”.

Merskin (2004) aponta que as características frequentemente presentes e reforçadas nessa subcategoria do pornô, onde mulheres são vestidas de forma infantilizada, apresentam comportamentos e falas infantis, representando passividade e disponibilidade, têm o potencial de alimentar desejos pedofílicos. Esse argumento é corroborado por Mike South (2024), produtor e ator de conteúdos pornográficos, que acredita que é papel da indústria elaborar alguma forma de auto regulamentação quanto à produção desse conteúdo, “porque alguém que é predisposto a esse fetiche em particular, acho que poderia legitimá-lo, quando, na verdade, é algo para o qual eles deveriam buscar ajuda, e não validação”. À questão do porquê mulheres adultas são frequentemente retratadas como crianças pré-púberes na pornografia, Mike South (2024) responde, “Para fazer dinheiro”, e completa afirmando, com base em suas próprias experiências, que a indústria pornô “sem dúvida alguma” se preocupa mais com o ganho monetário do que com as pessoas inseridas nela.

“Controle” é a palavra-chave quando o tópico discutido é a infantilização da mulher na pornografia. Ao infantilizar a mulher, o que verdadeiramente está sendo vendido é um cenário que oferece ao telespectador a fantasia de obter controle sobre a mulher e validar esse controle (Merskin, 2004). Bibi Jones (2024), atriz de conteúdos pornográficos, discorre sobre esse agente, ao responder o motivo pelo qual essa subcategoria é tão demandada: “O fator do controle, onde eles podem dizer para a garota o que fazer. E aquela garotinha não sabe de mais nada, então elas pensam que aquele cara é o todo-poderoso, o melhor”. Ao ser questionada se acredita que essa fantasia filmada tem a capacidade de influenciar homens a agirem nelas, Bibi Jones (2024) afirma, com convicção, que alimentar essa fantasia leva ao ato, e ainda diz: “Se isso não estivesse aí não acho que haveria tantos estupros e tal de garotas novas. Não acho que haveria”.

O estudo experimental realizado por Malamuth (1981), intitulado “The Effects of Mass Media Exposure on Acceptance of Violence against Women: A Field Experiment”, concluiu que a repetida exposição de homens à conteúdos pornográficos violentos resultam em auto geradas fantasias de estupro. Em adição, Lanis e Covell (1995), que também realizaram experimentos na mesma área, se diferindo apenas no aspecto da mídia proposta, que, nesse caso, se tratava de propagandas sexistas e/ou violentas, inferiram que a exposição



ISSN: 2594-679X

de homens à conteúdo desse gênero geram aumento na aceitação de mitos a respeito de estupro e violência contra mulher, e esteriotipização de gênero. Assim, comprova-se o impacto que o consumo de mídias com violência contra mulher é capaz de causar no sujeito que as consomem.

Com base nisso, apesar de não haverem experimentos, como os citados anteriormente, com a finalidade de analisar delimitadamente o impacto da pornografia que retrata mulheres adultas como menores de idade, é possível sugerir que o constante consumo de mídias pornográficas dentro dessa subcategoria -“quase ilegal”- pode ocasionar no desenvolvimento de fantasias pedofílicas, e/ou na reafirmação e encorajamento delas. Diante disso, a fala de Hansel Orzame, ex-produtor de conteúdos pornográficos, faz-se relevante: “Estamos dando às pessoas a imagem de ter sexo com uma criança”.

## **8. Considerações finais**

A valorização de aspectos infantilizados em mulheres na indústria pornográfica transcende o espaço virtual de consumo de pornografia e atinge as dinâmicas das relações sociais no mundo real, dado que o indivíduo que consome o conteúdo não difere do indivíduo que vive em sociedade. Os mesmos aspectos valorizados para o consumo de pornografia são aqueles considerados de maior valor nas relações reais, entretanto, as “mulheres reais” possuem corpos reais, que muito se diferem das atrizes infantilizadas frequentemente apresentadas na mídia pornográfica. Portanto, as idealizações e fantasias que são diariamente alimentadas no imaginário dos consumidores destes conteúdos são mais facilmente encontradas em garotas menores de idade ou jovens que recém completarem a maioridade, e que frequentemente se relacionam com homens de idades muito maiores e gozam de legitimação social para buscar relações com idades discrepantes.

Tornou-se notório, durante o levantamento bibliográfico realizado para a elaboração desse ensaio teórico, a lacuna na ciência no que diz respeito ao assunto abordado, ou seja, são poucos os estudos que se aprofundam nas implicações que a infantilização de mulheres em mídias pornográficas podem ocasionar. Essa lacuna foi nitidamente exposta no decorrer da metodologia aqui descrita, tendo em vista os poucos materiais que puderam ser selecionados através do processo de inclusão e exclusão, que visou incluir apenas os materiais que pudessem agregar ao tema proposto.



ISSN: 2594-679X

Em suma, o artigo aqui descrito buscou contribuir cientificamente ao trazer à luz uma nova perspectiva a respeito do papel da mulher na pornografia. Ao evidenciar as conexões entre a infantilização da mulher em certas mídias pornográficas, foi possível destacar como a representação de características infantis em mulheres adultas pode contribuir para a dessensibilização em relação à exploração sexual de menores, bem como a presença dos efeitos psicológicos e sociais da representação da mulher infantilizada na pornografia ser capaz de exercer influência nas dinâmicas de poder de gênero, na sexualidade e na percepção social do corpo feminino.



ISSN: 2594-679X

## 9. Referências

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders**. Ed 5. Arlington, VA: American Psychiatric Publishing, 2013.

BEYOND Fantasy. Direção de Benjamin Nolot. San Clemente: Magic Lantern Pictures, 2024.  
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – **Código Penal**; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2018.

FRIEDAN, Betty. **A Mística Feminina**. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1963.

CANELLA, Aline. A problemática da infantilização do adulto e sexualização da criança no contexto das animações e quadrinhos japoneses. **Revista do curso de direito da FSG**, Rio Grande do Sul, 2021. Disponível em: <https://ojs.fsg.edu.br/index.php/direito/article/view/4400>. Acesso em: 24 de abr. de 2024

CICCARELLI, Paulo Roberto. **A pornografia e o ocidente**. Portugal: Revista (In)visível, vol. 1, p. 1-9, 2011. Disponível em: <https://www.ceccarelli.psc.br>. Acesso em: 13 abr. 2024

COOPERSMITH, Jonathan. (2000). **Pornography, Videotape, and the Internet**. Technology and Society Magazine, IEEE.

DWORKIN, Andrea. **Pornography: Men Possessing Women**. Londres, The Women's Press, 1981.

FILHO, F. F. L.; MACHADO, L. Comunicação e Cultura: reflexões sobre a análise cultural como método de pesquisa. **Intercom: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Joinville, 2015. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/sul2015/resumos/R45-0602-1.pdf>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.





ISSN: 2594-679X

FILHO, N.; NUNES, L. S. Análise cultural-midiática e análise textual: A construção de um caminho metodológico para investigações audiovisuais. **E-Compós: Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, [S. l.], v. 26, 2023. DOI: 10.30962/ec.2820. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2820>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.

HALL, R. C. **A profile of pedophilia: definition, characteristics of offenders, recidivism, treatment outcomes, and forensic issues**. *Mayo Clinic Proceedings*, p. 1887-1907, 2017.

LANIS, K., & COVELL, K. **Images of women in advertisements: Effects on attitudes related to sexual aggression**. Toronto: *Sex Roles*, vol. 32, 1995.

LANGEVIN, R., Wortzman, G., Dickey, R., & Wright, P. Multidisciplinary assessment and treatment of sexual offenders: A review. **Canadian Journal of Psychiatry**, p. 64-71, 2009.

LIPOVETSKY, Gilles. **A estetização do mundo: Viver na era do capitalismo artista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MERSKIN, D. **Reviving Lolita?: A Media Literacy Examination of Sexual Portrayals of Girls in Fashion Advertising**. Oregon: Sage Publications, 2004.

MALAMUTH, N. M., & CHECK, J. V. P. **The effects of mass media exposure on acceptance of violence against women: A field experiment**. Manitoba: *Journal of Research in Personality*, p. 436-446, 1981.

MOTA, S. A. The U.S. Supr The U.S. Supreme Court Addresses the Child Pornography Prevention Act and Child Online Protection Act in *Ashcroft v. Free Speech Coalition* and *Ashcroft v. American Civil Liberties Union*. **Maurer School of Law Digital Repository: Federal Communications Law Journal**, Indiana, vol. 55, 2002. Disponível em: <https://www.repository.law.indiana.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1318&context=fclj>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.

OMS. (1993). **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artes Médicas.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

REIS, Fernanda. Sociedade infantiliza a mulher enquanto hipersexualiza a criança. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 24 de maio de 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2018/05/sociedade-infantiliza-a-mulher-entanto-hipersexualiza-a-crianca.shtml>. Acesso em 18 de mar. de 2024.

RIBAS, A. F. P.; MOURA, M. L. S. DE .. Abordagem sociocultural: algumas vertentes e autores. *Psicologia em Estudo*, v. 11, n. 1, p. 129–138, jan. 2006. Disponível em:



ISSN: 2594-679X

<https://www.scielo.br/j/pe/a/fSdQmSWhQqH7dgScTgx3Qyt/#>. Acesso em: 24 de maio de 2024.

WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1990.